



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0570, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11/05/22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Superintendente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF, portador do CPF nº 848.026.501-91 e RG nº 244.321-SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correa Ferreira nº 263, Quadra 13, Lote 17, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, PARQUE NOVA FRONTEIRA, Gurupi-TO, **poderes para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF, CNPJ: 35.713.138/0001-12, junto à Caixa Econômica Federal, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.**

Art. 2º. O Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO